

## **EDITAL DE COLETA DE PREÇO**

### **Edital nº 12 - Instituto Gnosis**

O Instituto Gnosis, inscrito no CNPJ sob o no 01.635.117/0001-03, em atenção ao **art. 7º do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços**, torna público o presente processo de seleção de empresa especializada na prestação do serviço de engenharia, para execução das obras de readequação do Centro Municipal de Saúde (CMS) Masao Goto, situado à Av. Carlos Pontes, S/N - Jardim Sulacap, Rio de Janeiro, conforme disposições técnicas contidas no Termo de Referência, para atendimento ao Contrato de Gestão nº 009/2021, celebrado com o Município do Rio de Janeiro.

O presente Instrumento Convocatório rege-se pelo **Regulamento de Compras e Contratação de Serviços** do Instituto Gnosis, que se encontra disponível no sítio eletrônico da **Instituição**.

A contratação será efetuada pelo proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, obedecendo aos critérios do Edital e seus anexos.

---

#### **1. OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente Edital a seleção de empresa especializada na prestação do serviço de engenharia, para execução das obras de readequação do Centro Municipal de Saúde (CMS) Masao Goto, situado à Av. Carlos Pontes, S/N - Jardim Sulacap, Rio de Janeiro, conforme disposições técnicas contidas no Termo de Referência, para atendimento ao Contrato de Gestão nº 009/2021, celebrado com o Município do Rio de Janeiro.

---

#### **2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Somente poderão participar desta seleção, as empresas:

- 2.1.1.** Estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital;
- 2.1.2.** Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto cotado.

**2.2.** Não se admitirá nesta seleção a participação de empresas:

- 2.2.1.** Que estejam sob regime de recuperação judicial ou falência;
- 2.2.2.** Estrangeiras, que não funcionem no País;
- 2.2.3.** Que tenham em seu quadro societário, cônjuges ou parentes de Diretores ou Conselheiros do Instituto Gnosis.
- 2.2.4.** É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma empresa na presente seleção.

---

### **3. DO PROCEDIMENTO**

---

- 3.1.** O processo de seleção de fornecedores será realizado em duas fases, sendo que a primeira consiste na verificação do preço apresentado pelos Proponentes e a segunda na verificação da documentação necessária.
- 3.2.** As **Propostas de Preço** deverá ser entregue por meio eletrônico, direcionado a: [propostas@institutognosis.org.br](mailto:propostas@institutognosis.org.br).
- 3.2.1.** Os e-mails deverão exibir como “assunto” da mensagem o número do presente Edital e a identificação do proponente no corpo da mensagem.
- 3.3.** As propostas de preço deverão ser entregues **até o dia 27 de março de 2023 às 17:00 horas**.
- 3.4.** [Propostas enviadas fora do prazo não serão consideradas.](#)

---

### **4. PROPOSTA DE PREÇOS**

---

- 4.1** A proposta de preço deverá fornecer o valor global para a prestação dos serviços objeto de contratação, bem como o valor unitário por plantão.
- 4.2** Todos os encargos e impostos gerados deverão estar informados detalhadamente dentro do preço final apresentado.
- 4.3** A proposta apresentada deverá conter identificação da pessoa jurídica responsável pela mesma (razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail);
- 4.4** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 4.5** A participação no presente processo, assim como o envio da proposta de preços, implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Termo e seus anexos;

- 4.6** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do **PROPONENTE**, não lhe sendo dado o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei;
- 4.7** Os preços deverão ser expressos em moeda nacional com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula. Na elaboração da proposta devem ser computados todos os impostos, encargos fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta, visando seu pleno atendimento;
- 4.8** Se alguma proposta de preços enviada contrariar qualquer dispositivo deste Edital a mesma será desclassificada;
- 4.9** Propostas manifestamente inexequíveis serão sumariamente desclassificadas, com base nos estudos referenciais preliminares que antecederam o presente procedimento;
- 4.10** É facultado ao Gnosis, após o recebimento das propostas, tentar negociar possíveis reduções com os proponentes para a busca do menor preço.

---

## **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** A **PROPONENTE** vencedora deverá apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

**5.1.1.** Habilitação Jurídica:

**5.1.1.1.** Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial;

**5.1.1.2.** Sociedades Comerciais por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou última consolidação e alterações posteriores, devidamente registradas, acompanhados de documentos de eleição dos atuais administradores;

**5.1.1.3.** Sociedades civis: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**5.1.1.4.** Empresas ou sociedades estrangeiras: Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**Observação:** O Objeto social deverá ser compatível com o objeto do contrato.

**5.1.2** Regularidade Fiscal:

**5.1.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**5.1.2.2.** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal (SRF – Secretaria da Receita Federal e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

**5.1.2.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

**5.1.2.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

**5.1.2.6.** Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;

**5.1.2.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**5.1.3.** Qualificação Técnica:

**5.1.3.1** Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado (s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o proponente possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste processo;

**5.1.3.2** Atestado de visita técnica ou declaração de pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço (ANEXO I).

**5.1.3.3** Demais documentos técnicos exigidos no Termo de Referência.

---

## 6. VENCEDOR

**6.1.** Constatado o atendimento pleno das exigências deste Edital e seus anexos, será declarado vencedor o **PROONENTE** que apresentar o menor custo para a execução dos serviços descritos no objeto deste Edital e seus anexos.

**6.2.** A realização do presente Edital não obriga o Instituto Gnosis a formalizar a contratação da empresa vencedora, podendo o procedimento de seleção ser cancelado, não cabendo indenização de qualquer natureza aos participantes.

---

## 7. CONTRATAÇÃO

**7.1.** Declarado o vencedor, seu representante legal será convocado para firmar o contrato objeto deste procedimento.

**7.1.1.** Caso o adjudicatário no ato da assinatura do contrato recuse-se a assiná-lo, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação.

**7.1.2.** Na hipótese de convocação dos proponentes remanescentes, estes deverão manter sua última proposta registrada.

- 7.2.** O representante legal do proponente que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar do recebimento da comunicação.
- 7.3.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes deste procedimento, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

---

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1.** Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Edital através do e-mail: [propostas@institutognosis.org.br](mailto:propostas@institutognosis.org.br).
- 8.2.** Os participantes do presente Edital assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas respectivas propostas.
- 8.3.** Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2023.

**Instituto Gnosis**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
READEQUAÇÃO DO CMS MASAO GOTO**

**1. JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente contratação por força do Contrato de Gestão 009/2021, celebrado entre a Prefeitura do Rio de Janeiro e o Instituto Gnosis, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Área Programática 5.1. Para a execução de um dos serviços inerentes no objeto contratualizado no Contrato de Gestão, se faz necessário a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de engenharia, para execução das obras de readequação do Centro Municipal de Saúde (CMS) Masao Goto, situado à Av. Carlos Pontes, S/N - Jardim Sulacap, Rio de Janeiro, administrado pelo Instituto Gnosis, através de Contrato de Gestão celebrado com a prefeitura do Rio de Janeiro, de acordo com as condições e especificações constantes neste documento.

**2. OBJETIVO**

Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de engenharia, para execução das obras de readequação do Centro Municipal de Saúde (CMS) Masao Goto, situado à Av. Carlos Pontes, S/N - Jardim Sulacap, Rio de Janeiro, administrado pelo Instituto Gnosis, através de Contrato de Gestão celebrado com a prefeitura do Rio de Janeiro, de acordo com as condições e especificações constantes neste documento.

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

A contratação que se pretende fazer a partir desse documento recai sobre o telhado da unidade, impermeabilização das calhas, recomposição dos forros de gesso acartonado, pintura interna e externa, excetuando apenas o acolhimento da unidade que sofreu reforma recentemente.

A unidade é de laje coberta por telhas metálicas trapezoidais com varanda em laje impermeabilizada, com viga invertida. Possui piso em granilite nos corredores, em granito no acolhimento e piso cerâmico nas salas e consultórios. Toda a unidade é rebaixada em gesso acartonado ou removível.

As atividades deverão acontecer com a unidade em funcionamento, e em alinhamento com a gerência da unidade de forma a impactar o mínimo possível nas atividades fim da unidade.

**3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**3.1. Canteiro de Obras:**

O canteiro deverá obedecer às normas da ABNT, NBR-12284 - Áreas de Vivência dos Canteiros de Obras - Procedimento, e demais pertinentes.

**3.2. Observações Gerais.**

Todos os materiais e/ou equipamentos fornecidos pela EMPRESA VENCEDORA, deverão ser de Primeira Qualidade, entendendo-se primeira qualidade, o nível de qualidade mais elevado da

linha do material e/ou equipamento a ser utilizado, além de satisfazer as especificações da ABNT e do INMETRO, e devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

### **3.3. Detalhe das atividades:**

#### **CMS Masao Goto:**

**Reforma do telhado:** reforma do telhado com instalação de rufos metálicos de 30cm, aparafusamento das telhas existentes, impermeabilização das calhas com aplicação de manta asfáltica aluminizada de 3,00mm;

**Parede:** Pintura das paredes internas e externas nas cores e qualidade de tinta pré-determinadas em catálogo disponibilizado pela secretaria, inclusive lixamento, 1 demão de selador acrílico, 2 demãos de massa corrida lixadas e 2 demãos de acabamento, e substituição de argamassa onde se fizer necessário.

**Esquadrias:** pintura, reforma ou substituição de portas de madeira, conforme necessidade apresentada ponto a ponto. (serão mantidas conforme padrão existentes). Substituição das janelas que atualmente são de alumínio por janelas em vidros temperados 10mm com ferragens em alumínio branco.

**Forros:** reforma dos forros das áreas assistenciais e administrativas que são em gesso acartonado e dos corredores, que são em forro removível. Este deverá ser substituído pois os perfis de alumínio estão amassados ou descascando e as placas estão manchadas de umidade.

#### **CAP 5.1:**

**Parede:** Parte das paredes internas serão demolidas, sendo substituídas por divisórias em vidro temperado, e as paredes externas deverão ser emboçadas a fim de se obter uniformidade pelo preenchimento dos sulcos existentes entre as placas que compõem as paredes.

**Pintura:** As paredes internas e externas deverão ser pintadas de acordo com o padrão de cores e de qualidade de tintas pré-estabelecidos no manual de reformas fornecido pela secretaria de saúde.

**Portas:** Todas as portas deverão ser em madeira semi-ocas com revestimento melamínico serão pintadas de acordo com o padrão de cores e de qualidade de tintas pré-estabelecidos no manual de reformas fornecido pela secretaria de saúde.

**Piso:** demolição de piso em placas pré-moldadas de concreto e assentamento de piso em granito placas de 50x50cm.

**Drenagem:** criação de drenagem formado por canaletas de piso com a finalidade de drenar a água de chuva que alaga o pátio e invade a unidade.

**Divisórias:** As divisórias da CAP, que hoje é formada em placas pré-moldadas em concreto, deverão ser demolidas e substituídas por divisórias em vidro temperado 10mm e as que limitam a sala da coordenação deverão ser substituídas por divisórias em vidros duplos em vidro temperado paralelos com divisórias em pvc em seu núcleo.

## **4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- ✓ ANEXO I - Planilha orçamentária;
- ✓ ANEXO II - Relatório fotográfico;
- ✓ ANEXO III - Desenho técnico do CMS Masao Goto;
- ✓ ANEXO IV - Desenho técnico da CAP

## **5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**Reforma do telhado:** (somente do CMS) reforma do telhado com instalação de rufos metálicos de 30cm, aparafusamento das telhas existentes, impermeabilização das calhas com aplicação de manta asfáltica aluminizada de 3,00mm;

**Parede:** (salas administrativas e assistenciais)

Pintura em paredes internas com tinta acrílica acetinada na cor branco neve Coral, Suvinal ou equivalente técnico (inclusive lixamento, 1 demão de selador acrílico, 2 demãos de massa corrida lixadas e 2 demãos de acabamento).

**Parede (Áreas de circulação)**

Pintura em paredes internas com tinta acrílica acetinada na cor palha Coral, Suvinal ou equivalente técnico (inclusive lixamento, 1 demão de selador acrílico, 2 demãos de massa corrida lixadas e 2 demãos de acabamento).

**esquadrias**

Preferencialmente revestimento em laminado melamínico texturizado na cor azul Mediterraneo L122, da Fórmica ou equivalente técnico (serão mantidas conforme padrão existentes);

Pintura das folhas das portas deverá ser esmalte acetinado na cor Jacarandá Sherwin Williams. (serão mantidas conforme padrão existentes);

Pintura das aduelas e alisares das portas esmalte sintético na cor marfim, esmalte acetinado Coral ou equivalente técnico.

Janelas em blindex (vidros temperados 10mm) com insulfilme leitoso, branco, e ferragens em alumínio branco.

**Piso**

O piso da Cap, que é formado por placas de concreto pré-moldado, deverá ser substituído por granito Branco Dallas polido – placas 50x50cm assentadas com argamassa própria e rejunte na cor cinza claro.

**Drenagem**

Deverá ser criada ainda um sistema de canaletas de piso 20x50cm com grade metálica e saída dn=150mm com a finalidade de drenar a água de chuva que alaga o pátio e invade a unidade.

**Divisórias**

As divisórias da CAP, que hoje é formada em placas pré-moldadas em concreto, deverão ser demolidas e substituídas por divisórias em vidro temperado 10mm e as que limitam a sala da coordenação deverão ser substituídas por divisórias em vidros duplos em vidro temperado paralelos com divisórias em pvc em seu núcleo.

Salas e consultórios: pintura em tinta acrílica acetinada na cor branco neve Coral, Suvinal ou equivalente técnico

Corredores e áreas comuns: Pintura em paredes internas com tinta acrílica acetinada na cor palha Coral, Suvinal ou equivalente técnico

Portas: Preferencialmente revestimento em laminado melamínico texturizado na cor azul Mediterranean L122, da Fórmica ou equivalente técnico

Pintura das folhas das portas deverá ser esmalte acetinado na cor Jacarandá Sherwin Williams.

Pintura das aduelas e alisares das portas esmalte sintético na cor marfim, esmalte acetinado Coral ou equivalente técnico.

**\*A empresa deverá apresentar junto a Nota Fiscal, relatório de atividades com fotografia (antes e depois).**

## **6. DAS PROPOSTAS:**

A Unidade estará disponível para agendamento prévio com objetivo de visita técnica antes da apresentação das propostas.

As visitas técnicas (OBRIGATÓRIAS) deverão ser agendadas com William, tel (21) 9 9744-8198, [wiliam.silva@institutognosis.org.br](mailto:wiliam.silva@institutognosis.org.br)

- Após a visita o proponente receberá um atestado de visita técnica, o qual deverá ser juntado a proposta. O não comparecimento não implicará eliminação do certame.

- Em nenhuma hipótese, a Empresa que deixar de comparecer à visita técnica poderá alegar posteriormente desconhecimento das condições dos equipamentos eletro eletrônicos médico hospitalar e autoclaves, suportando todos os ônus decorrentes do não comparecimento.

Deverão conter o cronograma de execução dos serviços;

Deverão conter o planejamento de pagamento com medição da execução das atividades desenvolvidas.

As propostas deverão especificar os materiais a serem utilizados.

Os proponentes deverão apresentar Responsável Técnico bem como Registro no CREA, para execução das atividades.

## **7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA obriga-se a:

Assinar Contrato próprio do Instituto Gnosis, conforme minuta em anexo;

- Executar o serviço discriminado neste TERMO DE REFERÊNCIA;

Disponibilizar mão-de-obra, ferramentas e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;

- A omissão na descrição de quaisquer partes ou equipamentos existentes, ou a substituição/alteração de suas características no decorrer do contrato, não exime a CONTRATADA da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência com relação às partes omitidas/substituídas/alteradas, desde que estas sejam integrantes dos sistemas manutenidos.
- A CONTRATADA é responsável pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados.
- Independentemente da vigência do contrato, os serviços executados terão garantia mínima de 1 (um) ano, contado do recebimento definitivo dos serviços, ficando a CONTRATADA obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE.
- Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas por solicitação da fiscalização, qualquer profissional integrante do contrato cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;
- Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S;
- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive instruir os seus empregados à prevenção de incêndios e as de Segurança e Medicina do Trabalho nas áreas da Administração;
- Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição da mão-de-obra, em caráter imediato e na eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho;
- Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o CONTRATANTE;
- Manter o controle de vacinação, nos termos da legislação vigente, aos empregados diretamente envolvidos na execução dos serviços;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento e conservação dos uniformes, que deverão ser adequados ao tipo de serviço, da categoria profissional contratada, substituindo-o de acordo com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, ou quando necessário.
- Os custos de qualquer um dos itens de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual não poderão ser repassados aos empregados;
- Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, permanecendo no local do trabalho em tempo integral, fiscalizando e

ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

- Apresentar cronograma atualizado de treinamento para os seus funcionários antes do início de cada atividade, com emissão de Certificado, bem como avaliação periódica de seus funcionários a cada semestre;
- Manter todos os equipamentos, ferramental e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
- Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados;
- A CONTRATADA será a única responsável pelos acidentes que possam decorrer da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como pela reparação integral de todos e quaisquer danos que seus funcionários vierem a causar à CONTRATANTE, seus prepostos ou terceiros na execução dos serviços do presente contrato;
- Informar ao INSTITUTO GNOSIS, sistematicamente, sobre o andamento dos serviços;
- Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;
- Preparar e fornecer aos seus empregados, quando aplicável, o formulário PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), quando exigível, na forma da Lei;

#### **8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

- 8.1- Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada, quando em serviço e devidamente identificados, às dependências da unidade.
- 8.2- Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- 8.3- Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- 8.4- Expedir Autorização de Serviços;
- 8.5- Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;
- 8.6- Disponibilizar instalações sanitárias;
- 8.7- Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada.
- 8.8- Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;
- 8.9- Fornecer à CONTRATADA, quando aplicável, os subsídios necessários para a elaboração dos

laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;

8.10 - Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, os laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor (LTCAT, PCMSO, PGR, PPRA e PCMAT);

8.11 - Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, a declaração, sob as penas da lei, de que as atividades exercidas pelos segurados empregados no presente TERMO CONTRATUAL não estão sujeitas à concessão de aposentadoria especial.

#### **9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

9.1. Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada, quando em serviço e devidamente identificados, às dependências da unidade.

9.2. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

9.3. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

9.4. Expedir Autorização de Serviços;

9.5. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;

9.6. Disponibilizar instalações sanitárias;

9.7. Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada.

9.8. Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;

9.9. Fornecer à CONTRATADA, quando aplicável, os subsídios necessários para a elaboração dos laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;

9.10. Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, os laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor (LTCAT, PCMSO, PGR, PPRA e PCMAT);

9.11. Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, a declaração, sob as penas da lei, de que as atividades exercidas pelos segurados empregados no presente TERMO CONTRATUAL não estão sujeitas à concessão de aposentadoria especial.

#### **10. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

10.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

10.2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto, método e/ou funcionário, cuja atuação considere prejudicial ou inadequado;

10.3. Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;

10.4. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;

10.5. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

10.6. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

10.7. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

10.8. Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela CONTRATADA é suficiente para o bom desempenho dos serviços;

10.9. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços;

10.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

10.11. Destinar local para guarda dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;

10.12. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

10.13. Ao início do serviço a CONTRATADA deverá entregar ao setor de contrato um relatório contendo número e nome dos profissionais alocados em cada unidade, relação dos equipamentos e materiais a ser utilizado em cada unidade e cronograma de entrega de materiais.

## **11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto deste Termo de Referência.

- Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) válida;
- Mínimo de 01 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA, que comprove que a empresa executou serviços e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto desse TR. Cujas parcelas de maior relevância técnica são: Engenharia Clínica - equipamentos médico-hospitalares.
- O (s) nome (s) do (s) profissional (is) designado (s) responsável (is) técnico (s) deve (m) constar obrigatoriamente da certidão de registro da empresa perante o CREA.
- Somente serão consideradas as propostas das proponentes cujas atividades estejam contidas no Alvará de Licença e no documento de licenciamento sanitário.

- Designação de Responsável Técnico, registrado no CREA, vinculado comprovadamente a empresa, acompanhada de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) no CREA, por execução de serviço, para empresa privada ou para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, de características semelhantes ao objeto do TR, cujas parcelas de maior relevância técnica são: Engenharia Clínica - equipamentos médico-hospitalares.
- Plano de Segurança do Trabalho dos empregados, equipamentos e instalações, relativo às atividades a serem desenvolvidas.
- Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras.

## **12. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO**

12.1. O INSTITUTO GNOSIS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente TERMO CONTRATUAL, por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, aos quais deverá a CONTRATADA facilitar o pleno exercício de suas funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades desta, por quaisquer erros, falhas ou omissões ocorridas.

§1º - O INSTITUTO GNOSIS credenciará perante a CONTRATADA um representante investido de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total dos serviços ora contratados, tendo como atribuições precípuas as seguintes:

- a) Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste Termo de Referência, à documentação a ele anexa e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento;
- b) Fazer, corrigir, ou refazer trabalhos defeituosos, por conta do INSTITUTO GNOSIS, através de terceiros, debitando à CONTRATADA os gastos daí decorrentes, caso essa última não os refaça ou corrija dentro do prazo determinado pela Fiscalização;
- c) Recusar os eventuais serviços que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos estipulados pelo presente TERMO CONTRATUAL;

- d) Controlar as condições de trabalho, ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente;
- e) Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução de problemas surgidos;
- f) Encaminhar à CONTRATADA as comunicações que se façam necessárias, com relação aos trabalhos de fiscalização e controle dos serviços;
- g) Atestar a execução dos serviços referentes às faturas a serem apresentadas;
- h) Sustar os serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à boa execução dos mesmos, ou à salvaguarda dos interesses do INSTITUTO GNOSIS. Quaisquer ônus provenientes dessa rejeição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

§2º- À Fiscalização caberá, ainda, determinar os prazos para cumprimento das exigências feitas.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços, deverão ser fornecidos e distribuídos em quantidades necessárias e suficientes para a execução dos serviços.

### **14. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Tendo em vista a contratação ser na modalidade de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, o prazo para execução dos serviços será o estabelecido no CRONOGRAMA ENTREGUE JUNTO COM A PROPOSTA, tendo início das atividades em no máximo cinco dias da assinatura do contrato.

### **15. VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO**

É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto, tendo em vista a contratação por notória especialização. A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos.

### **16. DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA**

É importante que a contratada declare, por escrito, como anexo ao futuro contrato, o seguinte: Que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, durante a vigência do contrato não serão empregados, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos, bem como não serão empregados, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

## **17. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas, inclusive impostos e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes em seu escopo de prestação de serviços;
- b) as características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência.
- c) serão desclassificadas propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao INSTITUTO GNOSIS à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizeram necessárias, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;
- d) será julgada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.
- e) deverão conter o planejamento de pagamento com medição da execução das atividades desenvolvidas.
- f) deverá estar especificado na proposta os materiais a serem utilizados para execução das tarefas propostas.
- g) os proponentes deverão apresentar Responsável Técnico bem como Registro no CREA, para execução das atividades.

\* Somente serão aceitas propostas de empresas que realizarem a visita técnica.

## **18. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DA PROPOSTA**

As propostas deverão ser enviadas para [propostas@institutognosis.org.br](mailto:propostas@institutognosis.org.br), até **27/03/2023**.

## **19. RESULTADO**

Após a avaliação, o INSTITUTO GNOSIS chegará ao resultado no dia **31/03/2023**.

**\*Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:**

**ANEXO I – Modelo de atestado de visita técnica**

**ANEXO II – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento**

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023.

**Anexo I – Modelo de Atestado de visita técnica**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**  
(papel timbrado da empresa)

ATESTO, que o Sr (a) ..... , portador da Carteira de Identidade no....., expedida pelo ....., representando a Pessoa Jurídica ....., compareceu ..... à unidade ....., onde serão executados os serviços tomando conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços e de seu respectivo cronograma de execução.

Rio de Janeiro/RJ, de 2021.

---

Representante Legal

**ANEXO II**

(papel timbrado da empresa)

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PRESTAÇÃO  
DO SERVIÇO**

NOME DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, neste ato representada por (REPRESENTANTE DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARAMOS que temos ciência das condições necessárias para a prestação dos serviços, conforme condições e exigências estabelecidas no item 4 do Termo de Referências, Edital e de seus Anexos, para fins de participação no Edital de Coleta de Preço nº XXX/2023.

local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**PLANILHA DE ORÇAMENTOS PARA OBRAS DE AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DENTRO DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE**

<b>UNIDADE: CMS MASAO GOTO</b>								
<b>Atividade: Pintura, canaleta de piso, forro de gesso e piso</b>								
Bangú, RJ				<b>BASE: SCO-RIO</b>				
fev/23				<b>REF.: mai/22</b>				
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	(\$) UNIT.	BDI (%)	(\$) Valor Unitário com BDI	CUSTO TOTAL
<b>ANDAIMES</b>								
CO 04.10.0200 (/)	SCO-RIO	Aluguel de andaime tubular, para altura de até 15m; exclusive mão-de-obra de montagem e desmontagem, inclusive transporte.(desonerado)	un.mês	3,00	R\$ 271,82	20,24	R\$ 326,84	R\$ 980,51
CO 04.15.0100 (/)	SCO-RIO	Montagem e desmontagem de andaime tubular, considerando-se a área vertical recoberta.(desonerado)	m²	80,00	R\$ 5,93	20,24	R\$ 7,13	R\$ 570,42
<b>TOTAL DA CATEGORIA</b>							R\$ 1.550,93	
<b>DEMOLIÇÃO</b>								
SC 04.05.0900 (/)	SCO-RIO	Demolição manual de concreto armado estando as peças em posição espacial sobre o terreno ou plano horizontal de trabalho, inclusive o empilhamento lateral dentro do canteiro. (desonerado)	m³	21,84	R\$ 289,67	20,24	R\$ 348,30	R\$ 7.606,85
<b>TOTAL DA CATEGORIA</b>							R\$ 7.606,85	
<b>VIDROS</b>								
ES 44.10.0050 (A)	SCO-RIO	Vidro temperado incolor(liso ou martelado) com espessura de 10mm. Fornecimento e instalação. (desonerado)	m³	483,98	R\$ 476,75	20,24	R\$ 573,24	R\$ 277.438,73
ES 44.10.0050 (B)	SCO-RIO	Dvisória em vidros duplos 6mm com persiana embutida	m³	55,72	R\$ 2.155,00	20,24	R\$ 2.591,17	R\$ 144.380,10
<b>TOTAL DA CATEGORIA</b>							R\$ 421.818,83	
<b>REBAIXAMENTO</b>								

RV 09.30.0100  
(A)

	SCO-RIO	Forro de gesso estafe, em placas fundidas na obra, presas com 6 esbirros de sisal embebidos em nata de gesso, inclusive rejunte das placas e exclusive o emprego de andaimes. Fornecimento e colocação. (desonerado)	M <sup>2</sup>	508,6	R\$ 63,07	20,24	R\$ 75,84	R\$ 38.569,87
RV 09.30.0200 (/)	SCO-RIO	Forro de placas Fibraroc ou similar, de fabricação Eucatex ou similar, sobre perfis de ferro branco, suspensos por tirante. Fornecimento e colocação. (desonerado)	M <sup>2</sup>	286,53	R\$ 59,00	20,24	R\$ 70,94	R\$ 20.326,90
						TOTAL DA CATEGORIA	R\$ 58.896,76	
						ESTRUTURA		

SC 04.05.1500 (/)	SCO-RIO	Demolição de revestimento em argamassa de cimento e areia em parede. (desonerado)	M <sup>2</sup>	303,49	R\$ 22,25	20,24	R\$ 26,75	R\$ 8.119,49
RV 09.05.0050 (/)	SCO-RIO	Chapisco de superfície de concreto ou alvenaria, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. (desonerado)	M <sup>2</sup>	303,49	R\$ 9,72	20,24	R\$ 11,69	R\$ 3.547,03
RV 09.05.0162 (A)	SCO-RIO	Revestimento interno, em 2 massas, sendo o emboço com argamassa de cimento e saibro no traço 1:4 com espessura de 2,5cm e o reboco com massa especial branca ou similar, na espessura de 2mm. (desonerado)	M <sup>2</sup>	151,75	R\$ 44,79	20,24	R\$ 53,86	R\$ 8.172,40
RV 09.05.0300 (B)	SCO-RIO	Revestimento externo, em 2 massas, sobre superfície chapiscada, sendo o emboço com argamassa de cimento, saibro e areia no traço 1:3:3, e o reboco com cimento, cal hidratada em pó e areia fina no traço 1:3:5, com 3cm de espessura. (desonerado)	M <sup>2</sup>	151,75	R\$ 46,86	20,24	R\$ 56,34	R\$ 8.550,09
						TOTAL DA CATEGORIA	R\$ 28.389,01	

#### PORAS

ES 09.10.0206 (B)	SCO-RIO	Porta compensada, revestida com fórmica de espessura de 1mm, de (80 x 210)cm, marco (7 x 3)cm. Fornecimento e instalação, exclusive fornecimento de ferragens.(desonerado)	um	20,00	R\$ 816,52	20,24	R\$ 981,78	R\$ 19.635,67
ES 39.05.0053 (/)	SCO-RIO	Ferragens, para portas de madeira, interna, constando de fornecimento de: fechadura referência 1515 ST-2 CR, maçaneta referência 435, rosca referência 687-R, 2 fechos 400 de 4cm e 6 dobradiças de ferro galvanizado de (3"x2 1/2"), referência 1410, La Fonte ou similar.(desonerado)	um	20,00	R\$ 431,01	20,24	R\$ 518,25	R\$ 10.364,93
						TOTAL DA CATEGORIA	R\$ 30.000,60	

**PINTURA**

PT 04.15.0056 (/)	SCO-RIO	Preparo de superficie interna ou externa de revestimento liso, inclusive demao de impermeabilizante selador, com 2 demaos de massa acrilica e lixamentos necessarios. (desonerado)	m <sup>2</sup>	3034,94	R\$ 41,89	20,24	R\$ 50,37	R\$ 152.865,32
PT 04.15.0109 (A)	SCO-RIO	Pintura com tinta plástica acetinada à base de PVA, para exterior, equivalente à Super Concretina ou similar, inclusive raspagem, demão de impermeabilização e 2 demãos de acabamento. (desonerado)	m <sup>2</sup>	2023,29	R\$ 24,34	20,24	R\$ 29,27	R\$ 59.214,48
PT 04.40.0200 (/)	SCO-RIO	Pintura interna ou externa sobre galvanizado com esmalte sintético, inclusive limpeza, desengorduramento, secagem, aplicação de 1 demão de Wash Primer ou similar e 2 demãos de acabamento.(desonerado)	m <sup>2</sup>	149,70	R\$ 26,07	20,24	R\$ 31,35	R\$ 4.692,58
							<b>TOTAL DA CATEGORIA</b>	<b>R\$ 216.772,39</b>

**PISO**

SC 04.05.1250 (/)	SCO-RIO	Demolição manual de piso cimentado, exclusive a base de concreto, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço. (desonerado)	m <sup>2</sup>	475,38	R\$ 10,38	20,24	R\$ 12,48	R\$ 5.933,18
ET 04.30.0100 (A)	SCO-RIO	Concreto simples dosado racionalmente para uma resistência mínima característica à compressão de 11MPa, inclusive materiais, preparo, lançamento, colocação e adensamento, exclusive transporte.(desonerado)	m <sup>3</sup>	42,78	R\$ 373,37	20,24	R\$ 448,94	R\$ 19.207,54
RV 29.05.0100 (A)	SCO-RIO	Rodapé cerâmico com 10 cm de altura, assente em pasta de cimento. Fornecimento e colocação. (desonerado)	m	760,61	R\$ 17,33	20,24	R\$ 20,84	R\$ 15.849,24
RV 14.20.0350 (A)	SCO-RIO	Revestimento com granito Capão Bonito, em placa de 2cm de espessura, acabamento polido, assentado sobre terreno nivelado, argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Fornecimento e colocação.(desonerado)	m <sup>3</sup>	740,68	R\$ 236,24	20,24	R\$ 284,05	R\$ 210.393,84
							<b>TOTAL DA CATEGORIA</b>	<b>R\$ 251.383,80</b>

**DRENAGEM**

MT 04.05.0050 (/)	SCO-RIO	Escavação manual de vala em material de 1 <sup>a</sup> categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m, exclusive escoramento e esgotamento.(desonerado)	m <sup>3</sup>	20,93	R\$ 29,66	20,24	R\$ 35,66	R\$ 746,34
-------------------	---------	--	----------------	-------	-----------	-------	-----------	------------

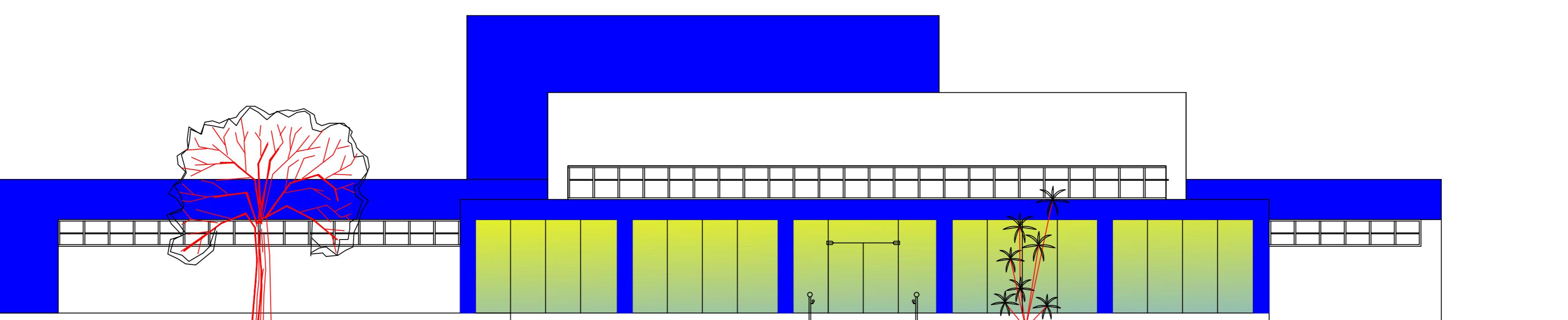
ET 14.05.0050  
(B)

	SCO-RIO	Formas especiais de madeira para peças de concreto pré-moldado, servindo 20 vezes, tábuas de madeira serrada, com 2,5cm de espessura, moldagem e esmoldagem.(desonerado)	m <sup>2</sup>	11,80	R\$ 25,62	20,24	R\$ 30,81	R\$ 363,50
ET 04.35.0050 (A)	SCO-RIO	Concreto dosado racionalmente para uma resistência mínima característica à compressão de 15MPa, inclusive materiais, preparo, lançamento, colocação e adensamento, exclusive transporte.(desonerado)	m <sup>3</sup>	11,80	R\$ 374,44	20,24	R\$ 450,23	R\$ 5.312,67
DR 34.10.0150 (/)	SCO-RIO	Grelha de ferro fundido, para canaleta, com 0,15m de largura. Fornecimento e colocação.(desonerado)	m	83,71	R\$ 115,37	20,24	R\$ 138,72	R\$ 11.612,33
							TOTAL DA CATEGORIA	R\$ 18.034,85
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>								

AD 39.05.0116 (/)	SCO-RIO	Encarregado (inclusive encargos sociais). (desonerado)	h	720	R\$ 28,34	20,24	R\$ 34,08	R\$ 24.534,73
TC 04.15.0100 (/)	SCO-RIO	Retirada de entulho de obra em caçamba de aço com 5m <sup>3</sup> de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposição final.(desonerado)	m <sup>3</sup>	25	R\$ 76,87	20,24	R\$ 92,43	R\$ 2.310,71
							TOTAL DA CATEGORIA	R\$ 26.845,44
considera-se 120 dias de obra							TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 1.061.299,47



PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:100



FACHADA  
ESCALA 1:100

